

A saída de Ulysses: votar em bloco.

O calendário de trabalho da Constituinte de hoje até a data de promulgação da nova Carta ainda está longe de ter sido definido. Ontem, o presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, já não admitia mais a possibilidade de adiamento da votação global do texto, marcada para o dia 22, proposta pelo senador Jarbas Passarinho (PDS-PA) no caso de se apresentarem muitas emendas de correção nos dias 16 e 17. Ulysses deixava em aberto, porém, a possibilidade de acatar uma outra sugestão de Passarinho: uma sessão extraordinária para votar em bloco todas as inovações ao texto feitas pela Comissão de Redação. "Ainda não estudei essa hipótese", admite Ulysses.

De acordo com Passarinho, há um entendimento das lideranças em acatar a nova sessão caso se acumulem as questões de mérito modificadas pelas alterações no texto na Comissão de Redação. "Essas palavras valem bem mais do que se pensava", reconhece o deputado José Genoíno (PT-SP). "Vamos fazer todo o esforço para manter as datas", dizia Ulysses.

Para o deputado Paulo Delgado (PT-MG), essa insistência em se manter os dias pode ter um segundo motivo, que reforça a presença dos constituintes em Brasília. Coincidentemente, os dias marcados para a votação global do texto (22 de setembro) e promulgação da Carta (5 de outubro) são os mesmos em que os parlamentares recebem seus pagamentos. No dia 22 de setembro, eles recebem o salário propriamente dito e no dia 5 de outubro as chamadas verbas suplementares (moradias, transporte etc.). "Espero que tudo não tenha passado de mera coincidência. Não acho que os parlamentares precisem desse tipo de atrativo", comentou, irônico, Delgado.

O temor de Ulysses Guimarães é que uma nova votação possa exigir mais de uma sessão e atrasar a promulgação da Carta. "O problema são as eleições. Se houver atraso, vai chegar um momento em que será difícil garantir a presença dos parlamentares aqui, pois estarão empenhados em eleger os prefeitos e vereadores de suas cidades", alerta o senador José Fogaça (PMDB-RS). "É preciso tornar claro que essa votação em separado será global, ou todo mundo começa a apresentar destaques e aí ninguém segura mais", teme o deputado José Genoíno (PT-SP). "O regimento não estabelece essa segunda votação", coloca Ulysses. "Não existe mais regimento. A verdade é esta", contra-ataca o deputado Luís Roberto Ponte (PMDB-RS). Não há decisão ainda sobre a ampliação dos prazos.

Os integrantes da Comissão de Redação ficaram de trabalhar madrugada adentro para fechar ainda hoje o exame de sugestões de correção do texto feitas pelos próprios líderes. Somente depois de analisar as emendas a serem apresentadas, amanhã e no sábado, a comissão volta a se reunir para votá-las, bem como as sugestões de correção gramatical feitas por Celso Cunha.

E a Comissão continua inovando

A Comissão de Redação garantiu ontem aos militares direitos trabalhistas. O texto aprovado no segundo turno havia omitido quais os direitos tinham os servidores militares. Ontem, para corrigir esse esquecimento, foi aprovada uma emenda do senador Jarbas Passarinho (PDS-PA), que dá cinco direitos trabalhistas aos militares: 13º salário, férias, salário-família, direito-paternidade e direito-maternidade. Houve também uma decisão da comissão sobre a questão do tabelamento dos juro (veja pág. 17).

Ainda com relação aos militares, a comissão resolveu manter no texto que os policiais militares e o corpo de bombeiros são regidos por legislações estaduais. O relator Bernardo Cabral havia sugerido modificação do texto, transformando a ambos em servidores militares federais. A comissão retornou ao texto aprovado no segundo turno e ao que existe atualmente: os policiais militares e o corpo de bombeiros são servidores estaduais, regidos por leis estaduais.

A comissão estabeleceu ainda em dois anos os mandatos dos membros das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Tais mandatos são tradicionalmente de dois anos. Como, porém, o texto constitucional não explicitava esse período, podia-se interpretar que o mandato dos membros da Mesa seria igual aos mandatos dos deputados e dos senadores.

É vedada a cassação de direitos políticos. O relator Bernardo Cabral pretendia suprimir esse princípio, por entendê-lo contraditório com o restante do artigo 15, que estabelece: "É vedada a cassação de direitos políticos, e sua perda ou suspensão dar-se-á nos casos de (...)". Se a perda ou a suspensão é possível, então não é vedada a cassação dos direitos políticos, pela interpretação de Cabral. A esquerda argumentou, porém, que a manutenção de tal princípio



Celso Cunha, com Cabral e Ulysses.

era importante para assegurar o caráter democrático da nova Constituição. O texto foi, então, mantido, mesmo com a contradição. E

Foi estabelecido ainda que o Ministério Público tem a competência de formular leis. Na sessão que dispõe sobre o Ministério Público, lhe é dada a competência de formular leis. No artigo 63, que dispõe sobre a quem cabe a iniciativa das leis, não constava o Ministério Público. Foi feito o acréscimo, tornando o texto assim: "A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Ao presidente da República, aos tribunais superiores, ao Ministério Público e aos cidadãos".

Um consenso entre a esquerda e a direita foi conseguido ontem na Comissão de Redação com relação ao estado de defesa. O texto aprovado no segundo turno estabelecia que o estado de defesa poderia ser decretado em caso de "calamidade natural". Ontem, a Comissão de Redação alterou o texto para "calamidades de grandes proporções na natureza", satisfazendo todas as correntes.

A direita buscava ampliar os casos de decretação do estado de defesa, retirando o

adjetivo "naturais". A alegação é de que a decretação ficaria impedida no caso de acidentes nucleares, como os de Goiânia ou Chernobyl. "Ficava-se limitado a terremoto, maremoto, esse tipo de coisas", explica o senador Jarbas Passarinho (PDS-PA), co-presidente da Comissão de Redação.

A esquerda era totalmente contra essa supressão. "Caso se tirasse o adjetivo naturais, poderia se passar a interpretar como calamidade uma greve geral, por exemplo", afirma o deputado Haroldo Lima (PC do B/PE). A modificação para "calamidades de grandes proporções na natureza" satisfaz as duas correntes: "Vale

para um acidente nuclear ou um estouro de barragem, mas não vale para uma greve geral", explica o relator-adjunto da Constituinte, senador José Fogaça (PMDB-RS).

Outra modificação feita ontem pela Comissão de Redação desagradou profundamente a esquerda. Foram retiradas do texto sobre os bens da União as minas de minério. O texto dizia que "as jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União". De acordo com José Fogaça, retirou-se a palavra "minas" porque poderia interpretar-se que as máquinas usadas na lavra também seriam de propriedade da União. A mina é a jazida explorada e poderia entender-se que seriam bens da União tudo que o concessionário investiu para explorá-la.

"Isso pode contribuir para desnacionalizar a exploração mineral", teme o deputado José Genoíno (PT-SP). "Não fica claro se o concessionário para exploração da jazida não poderá vender sua mina depois para uma empresa não nacional. Houve aí uma alteração de mérito e precisamos recorrer a isso", completou Genoíno.

Na limpeza final, uma decisão um tanto embaraçosa.

Cargo de membro existe? Existiria na nova Constituição brasileira, que no inciso 3 do artigo 12 (Capítulo III do Título I) dispunha que são privativos de brasileiros natos os cargos de: presidente e vice-presidente da República, presidente da Câmara dos Deputados e do Senado, ministro do Supremo Tribunal Federal, membro da carreira diplomática e oficial das Forças Armadas. Ontem, na limpeza final do texto constitucional, a Comissão de Redação decidiu suprimir a palavra "membro" desse inciso. Enquanto a discussão corria, o presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, apressado, indagava: "Tira ou não tira o membro?" Risadas gerais e Ulysses concluiu: "O membro não fará falta à carreira diplomática. Tira".

Nem todas as correções feitas até agora pela Comissão de Redação foram tão prosaicas como essa. O maior problema tem sido a adequação do texto feito em plenário às normas jurídicas, e a supressão

das redundâncias, além de correções de concordância verbal, responsável pela maioria das mais de 200 sugestões de mudanças apontadas pelo professor e filólogo Celso Cunha, que assessora a Comissão.

No artigo 89 do Título IV faltava uma crase no inciso 3, ditando que "enquanto não sobrevier a sentença condenatória, nas infrações comuns, o presidente da República não estará sujeito à prisão". A falha não foi apontada por Celso Cunha, mas pelo deputado Divaldo Barbosa (PDT-RJ).

No artigo 86 do mesmo título, que dispõe sobre as atribuições do Poder Legislativo, o deputado pedetista encontrou outra incorreção de concordância verbal. Tal artigo diz que "a discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do presidente da República e dos Tribunais Superiores terá início na Câmara dos Deputados". O correto seria "terão", pois se trata de duas ações: discussão e votação.

E o professor Celso Cunha ensinou aos

constituintes que na Carta Magna não se pode escrever que a União deverá "legislar sobre normas". Como ocorria, por exemplo, na redação do artigo 22, do Capítulo II, Título III. É exatamente a legislação que cria as normas, portanto "legislar sobre normas" seria uma redundância, prontamente corrigida ontem.

Os membros da Comissão de Redação lutam ainda para tirar os termos em latim do texto final. Graças a eles, defunto ou falecido ainda é chamado de **de cujos** e as famosas demissões imotivadas são pomposamente qualificadas de "ad metum". Os algarismos romanos também estão na mira da caneta da Comissão de Redação. No 1º capítulo do Título II, por exemplo, que trata dos Direitos Individuais, só o artigo 5º tem 80 incisos. Para descobrir seus direitos, o cidadão comum terá portanto que deparar-se com os incisos LXXVII (77) ou LXXVIII (78):

Tânia Fusco, de Brasília

Quem pode convocar as Forças Armadas?

Entre os 149 pontos de interesse militar já detectados na nova Constituição, o papel constitucional das Forças Armadas vem sendo objeto de preocupação especial pelo Exército, Marinha, Aeronáutica e EMFA. Tanto que este será um dos temas a ser tratado por seus ministros, hoje, durante "almoço de trabalho", no EMFA.

A questão, que gerou polêmica na Constituinte, é vista de forma distinta pelos parlamentares e militares, mesmo depois de aprovada. Grande parte dos constituintes pensa que "a iniciativa" de convocar as Forças Armadas para manter a lei e a ordem (artigo 142) cabe, de forma indistinta, ao Legislativo, Judiciário e Executivo. Os militares não vêem o assunto por esse prisma. Para eles, o comandante supremo das Forças Armadas, por lei, é o Executivo, "a autoridade maior", segundo uma fonte militar. Daí, o que deve ser discutido na legis-

lação ordinária é a forma como o Legislativo e o Judiciário devem se dirigir ao Executivo — ao presidente da República, portanto — para solicitar a utilização das Forças Armadas na manutenção da lei e da ordem. Ou seja, nada muda com relação à Constituição atual, conforme o raciocínio militar.

Apesar de serem 149 os itens de interesse, dizem ainda, alguns podem ser englobados em legislação ordinária comum a outras áreas, como é o caso dos benefícios aprovados para o funcionalismo público. Na medida em que trata da remuneração extra do servidor (artigo 7), ou regula o gozo de férias e pagamento de imposto de Renda, a lei pode ser única, acreditam os militares. E, embora a Constituição não faça alusão ao 13º salário dos militares, a interpretação dada é que esse benefício aprovado na Nova República não sofrerá

qualquer alteração. Ontem mesmo a Comissão de Redação final fez esta inclusão no texto.

Dentre os itens passíveis de mudança sobressaem-se ainda uma nova regulamentação para a prestação do serviço militar (com a criação do serviço alternativo) e a revisão dos direitos dos inativos e pensionistas.

Essas questões serão analisadas hoje pelos ministros Leônidas Pires Gonçalves (Exército), Moreira Lima (Aeronáutica), Henrique Sabóia (Marinha), Valbert Liesieux (EMFA), Ivan de Souza Mendes (SNI) e Bayma Denys (Gabinete Militar). Os militares deverão avaliar também a questão orçamentária de seus ministérios e a possibilidade de se criar o cargo de adido militar na Embaixada do Brasil na União Soviética, durante a visita do presidente Sarney, em outubro.